



PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ
Lei de Criação do Município nº 10.704, de 27 de abril de 1992 - CNPJ nº. 66.232.547/0001-20

PODER EXECUTIVO

Portaria nº 230 de 1º de junho de 2023.

“Dispõe sobre designação de servidor efetivo que menciona e da outras providências”

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI e VIII, da Lei Orgânica Municipal e no Estatuto dos Servidores Públicos.

Considerando a posse de candidato aprovado no concurso público Edital nº. 001/2019;

Considerando estrutura administrativa por secretaria – Anexo III, do Estatuto dos Servidores Público do Município de Durandé.

Resolve:

Art. 1º - Fica a servidora **Vanessa Ribeiro Pereira**, empossada no cargo provimento efeito de **auxiliar de serviços gerais**, designada para exercer as atividades do cargo junto à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Fica o servidor notificado de que de acordo com a necessidade do serviço e interesse público, poderá ser designado para atuar em qualquer das outras Secretarias da Administração Pública Municipal.

Art. 3º - Determina-se ao Departamento de Recursos Humanos – DRHU, que adote as medidas necessárias objetivando o cumprimento do disposto nesta Portaria e anotações de estilo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé, 1º de junho de 2023.

José Elias Rodrigues Pereira
Prefeito Municipal

Portaria nº 231 de 1º de junho de 2023.

“Dispõe sobre designação de servidor efetivo que menciona e da outras providências”

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI e VIII, da Lei Orgânica Municipal e no Estatuto dos Servidores Públicos.

Considerando a posse de candidato aprovado no concurso público Edital nº. 001/2019;

Considerando estrutura administrativa por secretaria – Anexo III, do Estatuto dos Servidores Público do Município de Durandé.

Resolve:

Art. 1º - Fica a servidora **Josiane Ribeiro Pereira**, empossada no cargo provimento efeito de **auxiliar de serviços gerais**,



PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

Lei de Criação do Município nº 10.704, de 27 de abril de 1992 - CNPJ nº. 66.232.547/0001-20

designada para exercer as atividades do cargo junto à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Fica o servidor notificado de que de acordo com a necessidade do serviço e interesse público, poderá ser designado para atuar em qualquer das outras Secretarias da Administração Pública Municipal.

Art. 3º - Determina-se ao Departamento de Recursos Humanos – DRHU, que adote as medidas necessárias objetivando o cumprimento do disposto nesta Portaria e anotações de estilo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé, 1º de junho de 2023.

José Elias Rodrigues Pereira
Prefeito Municipal

Portaria nº 232 de 02 de junho de 2023.

Dispõe sobre exoneração de servidor efetivo e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI c/c art. 142, inciso II, da Lei Orgânica Municipal e Estatuto dos Servidores Público,

Considerando que a exoneração de servidor público efetivo dar-se-á mediante pedido; em virtude de sentença judicial transitada em julgado; ou de processo administrativo disciplinar, no qual lhe seja assegurada ampla defesa, mediante procedimento de avaliação periódica de desempenho, na forma da lei, assegurada ampla defesa;

Considerando que a servidora Andreia Alves Boçardes, apresentou pedido de exoneração de seu cargo de provimento efetivo de operário braçal;

Considerando a necessidade de se dar ampla e restrita formalidade aos atos administrativos, e, **resolve**:

Art. 1º - Fica exonerada, a Servidora Pública Municipal **Andreia Alves Boçardes**, inscrita no CPF sob o nº. ***734.597-**, do cargo de provimento efetivo de **operário braçal**.

Parágrafo Único – A exoneração de que trata este artigo se dá a pedido do próprio servidor, conforme requerimento parte integrante desta Portaria.

Art. 2º - Fica declarada a vacância nos termos do art. 39, inciso I da Lei 638/2017, de uma vaga do cargo de provimento efetivo de operário braçal, da Prefeitura Municipal de Durandé.

Art. 3º - O Departamento de Recursos Humanos – DRHU, adotará as medidas necessárias objetivando o cumprimento do disposto nesta Portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31.05.2023.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Durandé-MG, 02 de junho de 2023.

José Elias Rodrigues Pereira
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

Lei de Criação do Município nº 10.704, de 27 de abril de 1992 - CNPJ nº. 66.232.547/0001-20

RESOLUÇÃO Nº 002/2023 DE 02 DE JUNHO DE 2023.

Prorroga as inscrições para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Durandé-MG.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidos pela Lei Federal nº 8.069/90 e pela Lei Municipal nº 259/2003, que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Considerando a publicação do edital de processo unificado de escolha dos membros do Conselho Tutelar, em 09 de maio de 2023, com período de inscrição em 15 de maio de 2023 até o dia 03 de junho de 2023;

Considerando o disposto no item 10.1 e 10.2, e considerando a deliberação ocorrida na reunião da Comissão organizadora do processo unificado de escolha dos membros do Conselho Tutelar, realizada em 1º de junho de 2023; **RESOLVE:**

Art. 1º - Prorrogar as inscrições do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Durandé-MG, até o dia 23/06/2023 às 16h00min.

Art. 3º - Os demais prazos do previsto no edital permanecem mantidos.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Durandé-MG, 02 de junho de 2023.

**Michelle Aparecida Alves Silva
Presidente CMDCA - Durandé**